

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
115051

Número do Processo - SEI
202500005019550

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Inscrições destinadas a servidores da Secretaria-Geral de Governo no 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ANNA CLARA SILVA BARBOSA	Integrante Técnico / Precificador	Equipe de Planejamento
LARISSA ABREU GOMES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
AMELIA CRISTINA ALVES SILVA	Agente de Contratação Direta	
CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Parágrafo Segundo. Nos termos do art. 20, § 3º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, as funções da Equipe de fiscalização de Contrato poderão ser cumuladas pelo mesmo agente nos casos em que o órgão ou a entidade não possuir quadro de pessoal suficiente ou apto ou quando a autoridade designante assim entender.

Parágrafo Terceiro. Nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, as funções de integrante requisitante e integrante técnico poderão ser cumuladas pelo mesmo agente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria SGG nº 327/2024 (SEI Nº 65741556)

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.